



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

## 002/2026 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO COMBINADO - (HIDRO JATEAMENTO E SUCÇÃO) E CAMINHÃO DE AUTO VÁCUO

(Decreto Municipal nº 5.115/2024)

### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: **119/2026**

Setor Requisitante: **DIRETORIA DE SANEAMENTO**

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Aparecida optou pela realização de procedimento licitatório para registro de preço para contratação de empresa que disponibilize caminhão equipado com sistema combinado de hidro jateamento e sucção, e caminhão de auto vácuo. Tal medida se faz necessária uma vez que a frota da Autarquia dispõe apenas de um único veículo com sistema combinado, o qual está sujeito a manutenções preventivas e corretivas periódicas, e além disso, a posse de um caminhão acaba não sendo suficiente para atender integralmente às demandas operacionais diárias.

A ausência temporária desse equipamento compromete a execução contínua dos serviços essenciais prestados pela Autarquia, podendo gerar transtornos à população. Dessa forma, a solução identificada consiste na contratação de empresa especializada, que disponibilize veículo e operadores capacitados, garantindo a continuidade das atividades e a regular prestação dos serviços públicos.

A necessidade da contratação encontra respaldo na elevada demanda pelos serviços de sucção e desobstrução realizados no município, considerando que o caminhão pertencente à frota própria, em determinados períodos, não consegue atender todas as solicitações. Assim, a locação eventual de veículo com equipamento combinado e o de sucção constitui medida indispensável para dar suporte às operações da Autarquia, assegurando a eficiência, a regularidade dos serviços e o atendimento ao interesse público.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

## 3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

3.2 – Indicar preposto durante todo o período de vigência do Contrato, para atendimento dos serviços, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para o SAAE de Aparecida;

3.3 – Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Gestor do Contrato, caso seja solicitado pelo SAAE de Aparecida;

3.4 – Realizar os serviços, objeto do presente Termo de Referência, após o recebimento da competente AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, expedida pelo SAAE de Aparecida, com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental apropriados;

3.5 – Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6 – Executar os serviços aprovados no prazo determinado pelo SAAE de Aparecida;

3.7 – Arcar com todos os ônus advindos das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham incidir sobre o seu pessoal;

3.8 – Assegurar/permitir ao SAAE de Aparecida o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço e/ou que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da empresa, ficando certo que, em nenhuma hipótese a falta de fiscalização do SAAE de Aparecida eximirá a EMPRESA CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do futuro Contrato;

3.9 – A contratada responsabilizar-se-á por quaisquer prejuízos causados ao SAAE de Aparecida ou a terceiros, decorrentes de atos de negligência, imperícia ou dolo de seus empregados ou prepostos durante a execução dos serviços previstos no presente contrato, indenizando integralmente os danos causados, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.10 – Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pelo SAAE de Aparecida, relacionados com os serviços executados ou a ser executado;

3.11 – Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus ao SAAE de Aparecida; é responsabilidade da contratada arcar com os custos de deslocamento das máquinas, dos equipamentos e dos funcionários até o município informado.

3.12 – Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e registrado conforme a lei trabalhista.

3.13 – Iniciar, após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

3.14 – A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura contrato;

3.15 – Emitir e transmitir relatórios mensais e por meio eletrônico ao Servidor Responsável designado pelo SAAE de Aparecida para gerenciar o contrato, contendo todos os dados relativos à prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência, cujas informações serão confrontadas com os controles elaborados pela Unidade responsável, contendo a relação dos serviços executados,

3.16 – Designar um encarregado responsável pela coordenação, comando e fiscalização do bom andamento dos serviços, exercendo a supervisão necessária e com poderes de Representante ou Preposto para tratar com o SAAE de Aparecida todos os assuntos relacionados à execução do Contrato;

3.17 – Relatar ao SAAE de Aparecida toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços;

3.18 – Acatar todas as orientações do SAAE de Aparecida, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da mesma, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

**3.19 - Requisitos indispensáveis dos objetos:** A contratada deverá fornecer o caminhão com equipamento combinado (hidro jateamento e sucção) e o de sucção, com operadores devidamente habilitados e com os



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

equipamentos de proteção necessários. A contratada deve arcar com os custos de deslocamento de funcionários até o município.

3.20 - A empresa precisa apresentar o caminhão com equipamento combinado (Hidro jateamento e Sucção) e de sucção em boas condições de uso. A contratada é responsável por todas as despesas relacionadas à manutenção, lubrificação, operador e outros que impactem a operação.

3.21 - A empresa contratada deve tomar todas as medidas de segurança necessárias para os serviços que serão executados, sem colocar o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólidos de Aparecida - SAAE em qualquer risco caso ocorra um acidente.

### 4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

### 5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A locação de caminhão equipado com sistema combinado de hidro jateamento e sucção e de caminhão de auto vácuo se mostra necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais prestados pelo SAAE de Aparecida, em especial na desobstrução de redes de esgoto e limpeza de galerias. A frota própria da Autarquia dispõe de apenas um veículo equipado com sistema combinado, que é insuficiente para atender à demanda diária, especialmente em períodos de maior ocorrência de obstruções ou situações emergenciais.

Foram avaliadas outras alternativas à locação. A primeira consistiu na aquisição de novos veículos, que embora resolvesse a limitação operacional, apresenta maior impacto financeiro inicial, demanda de processo de licitação mais complexo e prolongado, e prazo de entrega que poderia comprometer a prestação imediata dos serviços.

Diante dessas considerações, a locação de caminhão com equipamento combinado e de sucção constitui a alternativa mais adequada para atender à necessidade imediata da Autarquia, proporcionando



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

autonomia operacional, continuidade do serviço, redução de riscos e otimização de recursos públicos, sem comprometer o atendimento à população. Além disso, a locação permite flexibilidade frente à demanda variável e evita transtornos decorrentes da indisponibilidade do veículo próprio ou de excesso de demanda para o mesmo.

### 6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QNT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO COMBINADO (HIDROJATEAMENTO E SUCCÃO), PARA OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA NA REDE COLETORA ESGOTO SANITÁRIO E ELEVATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA.	300	HORA	R\$ 495,32	R\$ 148.596,00
02	LOCAÇÃO DO CAMINHÃO DE AUTOVÁCUO CAPACIDADE DE 12M <sup>3</sup> PARA OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA NA REDE COLETORA ESGOTO SANITÁRIO E ELEVATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA.	1.000	HORA	R\$ 454,13	R\$ 454.130,00

**Caminhão combinado (Sucção / Desobstrução):** unidade móvel de hidro jateamento e auto vácuo, montados em um único chassi de caminhão ambos em total harmonia de funcionamento e autonomia para locomoção, com tanque capacitado para no mínimo 3.000 litros água destinados ao hidro jateamento, equipado com carretel para mangueira de desobstrução tipo bandeira para armazenar no mínimo 100 metros de mangueira, tanque com capacidade de no mínimo 6.000 litros para armazenamento de detritos, composto por bomba de alta pressão para sucção e mangueiras para atender a demanda de sucção de no mínimo 10 metros de profundidade a partir do nível do equipamento.

**Caminhão de auto vácuo** capacidade de 12m<sup>3</sup>.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

## 7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 602.726,00 (Seiscentos e dois mil e setecentos e vinte e seis reais).

## 8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após avaliação dos riscos e impactos operacionais, verificou-se que a contratação de parcelas com mais de um fornecedor pode acarretar dificuldades na gestão contratual, riscos de incompatibilidade técnica, aumento dos custos indiretos e prejuízo à uniformidade do fornecimento. Dessa forma, não será admitida a adjudicação do objeto parcelado a fornecedores distintos, devendo todas as parcelas ser contratadas com um único fornecedor.

Tal decisão encontra respaldo no interesse público e nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da segurança da execução contratual, não configurando restrição indevida à competitividade, mas medida necessária para assegurar a adequada execução do objeto.

As horas vinculadas à execução do objeto poderão ser fracionadas e demandadas de forma gradual, de acordo com as necessidades e o interesse da Administração, observando-se o planejamento institucional, a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

## 10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto locação de caminhão com equipamento combinado (Hidro jateamento e Sucção), pelo período de 12 meses, baseia-se na aceitabilidade e os cumprimentos dos requisitos das Resoluções, e leis pertinentes. Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

## 11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de caminhão equipado com sistema combinado de hidrojateamento e sucção e de caminhão de auto vácuo, a Administração Municipal de Aparecida pretende assegurar a execução eficiente, contínua e segura dos serviços de desobstrução, limpeza e manutenção da rede coletora de esgoto sanitário e das estações elevatórias, contribuindo para o adequado funcionamento do sistema de esgotamento sanitário do Município.

Busca-se garantir maior agilidade no atendimento às demandas operacionais, prevenção de entupimentos, extravasamentos e falhas no sistema, bem como a redução de riscos ambientais, sanitários e à saúde pública, assegurando condições adequadas de salubridade urbana e preservação do meio ambiente.

A contratação visa, ainda, proporcionar economicidade e racionalização dos recursos públicos, evitando investimentos elevados na aquisição, manutenção e operação de frota própria, bem como assegurando flexibilidade na execução dos serviços, que poderão ser demandados conforme a necessidade da Administração.

Espera-se, por fim, que a prestação dos serviços ocorra em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes, com qualidade, eficiência e confiabilidade, promovendo a continuidade dos serviços públicos essenciais e o atendimento ao interesse público, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

## 12- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os serviços executados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

### 13- POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se observam impactos ambientais diretos, indiretos, imediatos e/ou potenciais com a contratação pretendida, visto que a contratação visa assegurar a execução eficiente, contínua e segura dos serviços de desobstrução, limpeza e manutenção da rede coletora de esgoto sanitário e das estações elevatórias, contribuindo para o adequado funcionamento do sistema de esgotamento sanitário do Município.

### 14- DECLARACAO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara ser viável a aquisição objetivada neste ETP, dado o dispositivo legal e a provisão financeira consonante.

### 15 – ANEXOS

MATRIZ IMPACTO X PROBABILIDADE						
IMPACTO	Alto					
	Médio					
	Baixo					
		Baixa	Média	Alta		
		PROBABILIDADE				
RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	Mitigação	Responsáveis	
Falha mecânica do caminhão	Média	Alto		Manutenção preventiva, checklist diário, plano de contingência	Contratada	
Rompimento de mangueiras de sucção/hidrojato	Média	Alto		Inspeção antes do uso, substituição preventiva	Contratada	
Uso inadequado do equipamento	Média	Médio		Procedimentos operacionais, supervisão em campo	Contratada	
Atraso na entrega do equipamento	Média	Médio		planejamento logístico	Contratada	



## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA**

### **16 - RESPONSÁVEIS**

Almir Riberto Batista Monteiro

Matricula: 179

E-mail: [almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br](mailto:almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br)

Daniela Rodrigues da Silva

Matricula: 795

E-mail: [danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br](mailto:danielasilva@saaeaparecida.sp.gov.br)